CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

PROC. n.º 55/82

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/82

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal,/ para o exercício de 1982.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R e s o l v e :

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 01 de janeiro/ de 1982, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, em Cr$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação / da presente recolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1982.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 14 de maio de - 1982.-

BENTO GONÇALVES SIL
Presidente

LUIZ HENRIQUE TERÇARIOL
Vice-Presidente

JOSÉ MARIO CORREIA DE LIMA
2º Secretário

A COMISSÃO DE ...
C. M. Palmital, em ...

APROVADO
EM 1º 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/06/82

Presidente